



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205918676

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100194830

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

30 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7769667 em 09/07/2021 da Empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 08872603000195 e protocolo 212217852 - 30/06/2021. Autenticação: 25B2245CB8E51880D338353AB533602E66333AA0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/221.785-2 e o código de segurança d11l Esta cópia foi autenticada digitalmente e



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/221.785-2	RSP2100194830	30/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
271.020.840-72	ANDRE LUIZ RORATO	30/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7769667 em 09/07/2021 da Empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 08872603000195 e protocolo 212217852 - 30/06/2021. Autenticação: 25B2245CB8E51880D338353AB533602E66333AA0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/221.785-2 e o código de segurança d11l Esta cópia foi autenticada digitalmente e

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“AGRITRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.”

NIRE: 43205918676

Motivo: a) Alteração da Razão Social;
b) Alteração do Objeto Social;
c) Alteração do Quadro societário;
d) Alteração da Administração;
e) Consolidação do Contrato Social.

1- ANDRÉ LUIZ RORATO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Santa Maria, portador da Cédula de identidade nº. 1003087531, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº. 271.020.840-72, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200;

2- GERARDO GERMAN TISERA, Argentino, empresário, solteiro, maior, nascido em 10/04/1963, natural de Rosário, portador do RNE G168216-P, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº. 013.757.289-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200

Únicos sócios da empresa **“AGRITRADE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.”**, sociedade com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Mostardeiro nº 777 sala 1.401 Bairro Moinhos de Vento na cidade de Porto Alegre/RS, Cep: 90.430-000 inscrita no CNPJ/MF nº. 08.872.603/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na “MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul” sob nº. **43205918676** em sessão 04 de junho de 2007, resolvem em comum acordo entre si, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

1º A sociedade altera sua Razão Social para: **AG&T COMÉRCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA.**

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

2º A sociedade altera seu objeto social para:

Consultoria e Assessoria em Transferência de Tecnologia Agrícola. Organização Logística de Transporte de cargas, Organização do Transporte de Carga Nacional e Internacional Multimodal, Comércio, Fabricação, Representação, Exportação e Importação de máquinas e implementos agrícolas, industriais e automotivos, suas partes e peças. Importação, Exportação, Comércio, Fabricação e Representação de produtos, máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos, peças, acessórios, insumos e matéria prima para: agrícolas, agropecuária, pisos e azulejos cerâmicos e produtos para cerâmica, construção civil, mineração, carvão mineral, metalúrgicas, siderúrgicas, biodiesel, frigoríficos, laboratório médico, cirúrgico, farmacêutico, salão de beleza, escritórios, telefônicos, informáticas, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, veículos automotores, caminhões, ônibus, motocicletas, barcos, lanchas, som automotivos, rodas e pneus para toda



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7769667 em 09/07/2021 da Empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 08872603000195 e protocolo 212217852 - 30/06/2021. Autenticação: 25B2245CB8E51880D338353AB533602E66333AA0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/221.785-2 e o código de segurança d11l Esta cópia foi autenticada digitalmente e

linha de brinquedos e veículos automotores como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, câmaras frigoríficas e refrigeradores comercial, residencial e industrial, geradores de energia, usinas de energia, bombas de água elétricas e combustível, artigos de vestuário e acessórios, calçados, cosméticos, artigos de aviação, material esportivo, couros e produtos derivados de couros, borrachas, plásticos, isopor, porcelanas, cristais e vidros, equipamentos e ferramentas metalúrgicas, aço, ferro, cobre, alumínio, titânio, manganês, níquel e cromo, termostato quente e frio, correias, polias, fechaduras, dobradiças, lâmpadas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, doces, animais, frios, laticínios, sementes, grãos, frutas, sucos, madeiras e fórmicas, pedras preciosas e semipreciosas.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

3º - Ingressa na sociedade **MGR21 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, com sede na Av. Juca Batista nº 8.000 apto. 124 Chapéu do Sol, município Porto Alegre/RS, CEP: 91.781-200, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43600581760 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS e no CNPJ/MF sob o nº 40.218.725/0001-75, neste ato representada por **GERARDO GERMAN TISERA**, Argentino, empresário, solteiro, maior, nascido em 10/04/1963, natural de Rosário, portador do RNE G168216-P, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº. 013.757.289-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200;

4º - Ingressa na sociedade **RDE30 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, com sede na Av. Juca Batista nº 8.000 apto. 124 Chapéu do Sol, município Porto Alegre/RS, CEP: 91.781-200, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43600581751 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS e no CNPJ/MF sob o nº 40.218.590/0001-48, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ RORATO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Santa Maria, portador da Cédula de identidade nº. 1003087531, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº. 271.020.840-72, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200;

5º - O sócio, **GERARDO GERMAN TISERA**, acima qualificado, vende e transfere suas 193,50 (cento e noventa e três e cinquenta) quotas integralizadas no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta reais) para **MGR21 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, acima qualificada, recebendo neste ato em moeda corrente nacional dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único: As 436,50 (Quatrocentas e trinta e seis e cinquenta) quotas que não estavam integralizadas, no valor de R\$436.500,00 (Quatrocentas e trinta e seis mil e quinhentos reais), serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional;

6º - O sócio **ANDRÉ LUIZ RORATO**, acima qualificado, vende e transfere suas 451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um e cinquenta) quotas no valor de R\$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para **RDE30 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, acima qualificada, recebendo neste ato em moeda corrente nacional dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único: As 1.018,50 (mil e dezoito e quinhentas) quotas que não estavam integralizadas, no valor de R\$1.018.500,00 (Um milhão e



dezoito mil e quinhentos reais), serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional;

Tendo em vista o contido nesta cláusula o capital social no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100 (duas mil e cem) quotas sócias de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
RDE30 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	1.470	1.470.000,00	70
MGR21 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	630	630.000,00	30
TOTAIS	2.100	2.100.000,00	100

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

7º - A sociedade será administrada, com mandato por prazo indeterminado, pelo não sócio: **ANDRÉ LUIZ RORATO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Santa Maria, portador da Cédula de identidade nº. 1003087531, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº. 271.020.840-72, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200, que administrará os negócios da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos e operações necessárias ao objeto da mesma, mesmo os que envolvam alienação ou qualquer outra forma de oneração de bens patrimoniais, bem como representá-las ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, ficando, porém vedado o uso de fianças, avais e endossos de favores a ela estranhos.

Parágrafo Único: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO TIPO, FINS, SEDE E FORO JURÍDICO DA SOCIEDADE

1º - A sociedade adotará o tipo jurídico das **sociedades limitada**, obedecendo os preceitos da Lei no. 10.406, de 10/01/2002, e rege-se pelas cláusulas e condições expressas no presente instrumento de contrato social e, no que for omissos, pelas regras das sociedades anônimas;

2º - A sociedade terá sua sede e foro jurídico Rua Mostardeiro nº 777 sala 1.401 Bairro Moinhos de Vento na cidade de Porto Alegre/RS, Cep: 90.430-000;

3º - O objetivo da sociedade é ramo de:

Consultoria e Assessoria em Transferência de Tecnologia Agrícola. Organização Logística de Transporte de cargas, Organização do Transporte de Carga Nacional e Internacional Multimodal, Comércio,



Fabricação, Representação, Exportação e Importação de máquinas e implementos agrícolas, industriais e automotivos, suas partes e peças. Importação, Exportação, Comércio, Fabricação e Representação de produtos, máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos, peças, acessórios, insumos e matéria prima para: agrícolas, agropecuária, pisos e azulejos cerâmicos e produtos para cerâmica, construção civil, mineração, carvão mineral, metalúrgicas, siderúrgicas, biodiesel, frigoríficos, laboratório médico, cirúrgico, farmacêutico, salão de beleza, escritórios, telefônicos, informáticas, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, veículos automotores, caminhões, ônibus, motocicletas, barcos, lanchas, som automotivos, rodas e pneus para toda linha de brinquedos e veículos automotores como: motocicletas, automóveis, caminhonetas, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, câmaras frigoríficas e refrigeradores comercial, residencial e industrial, geradores de energia, usinas de energia, bombas de água elétricas e combustível, artigos de vestuário e acessórios, calçados, cosméticos, artigos de aviamento, material esportivo, couros e produtos derivados de couros, borrachas, plásticos, isopor, porcelanas, cristais e vidros, equipamentos e ferramentas metalúrgicas, aço, ferro, cobre, alumínio, titânio, manganês, níquel e cromo, termostato quente e frio, correias, polias, fechaduras, dobradiças, lâmpadas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, doces, animais, frios, laticínios, sementes, grãos, frutas, sucos, madeiras e fórmicas, pedras preciosas e semipreciosas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

4º - As atividades comerciais da empresa iniciaram em 02 de maio de 2007 e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

5º - A sociedade girará sob a denominação social de **"AG&T COMÉRCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA."**;

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA GERÊNCIA

6º - A sociedade será administrada, com mandato por prazo indeterminado, pelo não sócio: **ANDRÉ LUIZ RORATO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Santa Maria, portador da Cédula de identidade nº. 1003087531, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº. 271.020.840-72, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Juca Batista nº. 8.000 apto. 124, bairro Belém Novo CEP: 91.781-200, que administrará os negócios da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos e operações necessárias ao objeto da mesma, mesmo os que envolvam alienação ou qualquer outra forma de oneração de bens patrimoniais, bem como representá-las ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, ficando, porém vedado o uso de fianças, avais e endossos de favores a ela estranhos.

Parágrafo Único: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7º - O capital social no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100 (duas mil e cem) quotas sócias de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
RDE30 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	1.470	1.470.000,00	70
MGR21 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	630	630.000,00	30
TOTAIS	2.100	2.100.000,00	100

8º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

9º - Os sócios deverão manter-se em situação regular perante o cadastro de pessoa física e não prejudicar com atos e/ou eventos que venham a interferir direta ou indiretamente na sociedade;

DOS BALANÇOS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

10º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral para efeito de apuração de resultados societários e, em qualquer data estabelecida pela legislação, para fins tributários;

11º - Os resultados serão atribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade;

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

12º - As quotas são indivisíveis e podem ser livremente transacionadas entre os sócios. A transferência para terceiros dependerá do consentimento unânime dos sócios, formalizando a alteração contratual;

13º - Fica assegurado aos quotistas o direito de preferência na aquisição de quotas à venda, para liquidação em até 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições acordada entre as partes. O quotista que desejar vender no todo ou em parte as suas quotas, deverá comunicar por escrito à sociedade. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação e, não havendo interesse de parte dos outros sócios na aquisição das quotas, poderão ser vendidas a terceiros;

14º - Ao sócio que se retirar fica assegurado o reembolso de suas quotas pelo seu valor nominal e mais a parte proporcional que lhe couber nas reservas e demais lucros acumulados, calculados com base em balanço especialmente levantado para apurar os haveres do mesmo;

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

15º - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nela fazer-se representar, enquanto, indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais;

16º - Em caso de dissolução da sociedade, o ativo e o passivo desta, serão transferidos ao sócio que melhor oferta apresentar;



17º - Se não houver sócio interessado ou não se verificar a concordância entre eles, o ativo e o passivo sociais serão transferidos para terceiros;

DISPOSIÇÕES GERAIS

18º - Os administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 que os impeçam de exercer atividades mercantis;

E, por estarem assim justos e contratados no que foi dito, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via para que surtam os efeitos legais.

Porto Alegre, 20 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ RORATO

GERARDO GERMAN TISERA

RDE30 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Por André Luiz Rorato

MGR21 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Por Gerardo German Tisera





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, de CNPJ 08.872.603/0001-95 e protocolado sob o número 21/221.785-2 em 30/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7769667, em 09/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.020.840-72	ANDRE LUIZ RORATO	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.020.840-72	ANDRE LUIZ RORATO	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.757.289-11	GERARDO GERMAN TISERA	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2021, às 00:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/221.785-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7769667 em 09/07/2021 da Empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 08872603000195 e protocolo 212217852 - 30/06/2021. Autenticação: 25B2245CB8E51880D338353AB533602E66333AA0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/221.785-2 e o código de segurança d11l Esta cópia foi autenticada digitalmente e



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 09 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7769667 em 09/07/2021 da Empresa AG&T COMERCIO E CONSULTORIA EM TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 08872603000195 e protocolo 212217852 - 30/06/2021. Autenticação: 25B2245CB8E51880D338353AB533602E66333AA0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/221.785-2 e o código de segurança d11l Esta cópia foi autenticada digitalmente e